



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



## LEI Nº. 620, de 01 de Julho de 2011.

*Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.*

**ROGERIO GALLINA**, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.198,59 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) nas dotações que seguem:

### **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL**

| Detalhamento                              |       |  | Valor R\$ |
|---|-------|--|-----------|
| Órgão                                     | 04    | Secretaria de Administração e Finanças   |           |
| Unidade                                   | 04.03 | Departamento de Finanças                 |           |
| Programa                                  | 04    | Atividades Internas de Órgãos e Unidades |           |
| Ação                                      | 2.007 | Manutenção Financeira                    |           |
| Fonte                                     | 01000 | Recursos Ordinários (Livres)             |           |
| 04.123.0004.2.007 – Manutenção Financeira |       |  |           |
| 4.4.90.52                                 |       | Equipamentos e Material Permanente       | 10.000,00 |

| Detalhamento   |       |  | Valor R\$ |
|--|-------|--|-----------|
| Órgão  | 08    | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo              |           |
| Unidade  | 08.01 | Gabinete do Secretario de Obras, Viação e Urbanismo  |           |
| Programa   | 20    | Caminhos da Produção                                 |           |
| Ação   | 2.041 | Manutenção e Conservação da Malha Viaria             |           |
| Fonte  | 03000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores |           |
| 26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária |       |  |           |
| 3.3.90.30  |       | Material de Consumo                                  | 49.198,59 |

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 59.198,59.**



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial de dotação e também o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:

## I – ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

| Detalhamento                                      |       |  | Valor R\$ |
|---|-------|--|-----------|
| Órgão   | 04    | Secretaria de Administração e Finanças |           |
| Unidade   | 04.02 | Departamento de Administração          |           |
| Programa  | 07    | Retransmissão de Sinais de TV          |           |
| Ação  | 2.034 | Retransmissão de Sinais de TV          |           |
| Fonte   | 01000 | Recursos Ordinários (Livres)           |           |
| 04.122.0007.2.034 – Retransmissão de Sinais de TV |       |  |           |
| 4.4.90.52   |       | Equipamentos e Material Permanente     | 10.000,00 |

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 10.000,00.**

## II - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

|                               |                                     |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO            | 000 – Recursos Ordinários ( Livres) |
| UNIDADE GESTORA               | 00 – Prefeitura Municipal           |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 49.198,59                           |

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 49.198,59.**

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NO JORNAL  
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Cabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 01 de julho de 2011.

Nº 5217, de

02/07/2011

Pag nº 314

  
**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal









**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 03/2011**  
**MUNICÍPIO DE AMPÈRE**, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, que realizará às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2011, licitação na modalidade de Concorrência Pública. Objeto: Concessão de 01 (um) Posto de Táxi, informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário normal de expediente, através do e-mail adm@ampere.pr.gov.br.  
 Ampère (Pr), 30 de junho de 2011.  
 Flavio José Penso  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 042/2011**

**Sumula: Nomeia os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ampère - Paraná para o Biênio 2011/2013.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 11, 12 e 22 da Lei Nº 673, de 22 de Setembro de 1995,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Por terem sido votados na IX Conferência Municipal de Assistência Social de Ampère/PR, realizada em 16 de Junho de 2011, ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de 2011 a 2013, os seguintes cidadãos:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

|                        |                            |                       |
|------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Delegado               | Suplente                   |                       |
| TRABALHADORES DO SETOR |                            |                       |
| APAE                   | Jovana Ritter Antunes      | Zéli Coser            |
| ENTIDADES              |                            |                       |
| APMII                  | Marlene Bleniek            | Inês Scariot          |
| Rotary Club            | Eunice Ventusculro Potrich | Teresa Kiochinski     |
| USUÁRIOS               |                            |                       |
| Bolsa Família          | Helena de Oliveira         | Maria da Silva Cortes |

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

|                    |                             |                          |
|--------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Secretaria         | Delegado                    | Suplente                 |
| Promoção Social    | Marilza Bacchin             | Sirlei Regina Griqol     |
| Saúde              | Luciane Maria Pedot Bellini | Cleir Terezinha Corá     |
| Educação e Esporte | Adélia das Mercês Sonego    | Zuleika Giese            |
| Finanças           | Antonio Deotti Neto         | Giovana Facchi Parisotto |

**Parágrafo único** - Na conformidade do disposto no artigo 23 da Lei Nº 673/95, o exercício da função dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de relevante Serviço Público e sem remuneração.  
**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE**, 01 de Julho de 2011.

**FLAVIO JOSÉ PENSO**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 DISNEI LUQUINI  
 SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2011**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Junho de 2011  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE AMPÈRE e L F KRINDGES - SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 12.464.450/0001-14.  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação da empresa para execução de 200 horas máquina de escavadeira hidráulica 96 CV (incluindo insumos, mão-de-obra,...).  
**VALOR:** R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de duração do presente Contrato será até 28 de setembro de 2011.  
**FORO:** Comarca de Realiza/PR.  
**L F KRINDGES - SERVIÇOS**  
 Contratada  
**FLAVIO JOSE PENSO**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**- PORTAL DO SUDESTE -**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2011**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2011**  
**PARTES:** Município de Clevelândia e M. A Construções Ltda - Me. **OBJETO:** Execução de pavimentação com pedras polidéricas (calçamento) na Estrada da Localidade Denominada Santa Maria, com a área de 17.016,00m<sup>2</sup>. **VALOR GLOBAL R\$ R\$: 302.498,40 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavo). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme a execução da obra, medição e vistorias efetuadas e aprovadas por técnicos da repartimento de Engenharia desta Prefeitura e acompanhamento dos técnicos da Caixa Econômica Federal, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviço e empenho respectivo. **VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2011. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 01 de julho de 2011. **ADEMIR JOSÉ GHELLER** Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 038/2011**

**CONCEDE** Progressão Funcional por merecimento referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, aos Funcionários efetivos municipais.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE**, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as contidas no artigo 15 a 17 da lei nº 499, de 25 de setembro de 1990.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a Progressão Funcional por merecimento, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, com o avanço de uma Referência na Escala de vencimentos para a imediatamente superior à em que se encontram, conforme anexos I a XXVII da Lei nº 499/90, aos funcionários efetivos seguintes:

| COD  | FUNCIONÁRIO(A)                       | RG          | DE   | PARA |
|------|--------------------------------------|-------------|------|------|
| 680  | Adair Marafon                        | 3.154.251-0 | M-14 | M-15 |
| 749  | Alberto de Oliveira                  | 3.428.999   | M-13 | M-14 |
| 116  | Alcir Delliani Cecconi               | 1.751.077   | M-05 | M-06 |
| 604  | Anair Pinto                          | 1.586.372   | S-15 | S-16 |
| 114  | Antonio Clesca                       | 4.580.029-6 | M-05 | M-06 |
| 735  | Antonio Rolin Garcia                 | 5.479.942-0 | B-13 | B-14 |
| 27   | Aresides Luiz Radaelli               | 2.174.786   | M-05 | M-06 |
| 1194 | Baltazar de Lima                     | 6.014.535-0 | M-03 | M-04 |
| 689  | Beatriz de Carli dos Santos          | 4.667.697-1 | S-14 | S-15 |
| 659  | Bernardete Lurdes Gonzatto Steimbach | 5.862.094-6 | S-09 | S-10 |
| 696  | Bernardete Rita Jaguszeski           | 4.032.398-9 | M-13 | M-14 |
| 109  | Claudemir de Moura                   | 6.866.064-5 | M-05 | M-06 |
| 934  | Claudimir da Silva                   | 1.878.503   | M-09 | M-10 |
| 1002 | Cláudio Roberto Luquini              | 5.947.041-3 | M-14 | M-15 |
| 470  | Cleir Terezinha Cora                 | 6.354.222-9 | S-14 | S-15 |
| 65   | Dirceu Vieira                        | 8.689.385-7 | B-05 | B-06 |
| 937  | Edson Saugo                          | 6.866.072-6 | M-09 | M-10 |
| 658  | Elaine Maria Basso                   | 6.143.281-7 | S-14 | S-15 |
| 681  | Ermilda de Costa                     | 5.754.652-2 | B-14 | B-15 |
| 682  | Francisco Anelli                     | 7.805.953-2 | B-14 | B-15 |
| 816  | Gleucu Dal Vesco                     | 4.424.331-8 | S-12 | S-13 |
| 731  | Gonçálmo G. de Oliveira              | 5.357.904-3 | B-13 | B-14 |
| 925  | Hilário Ribeiro da Silva             | 5.009.122-8 | M-09 | M-10 |
| 321  | Iair L. Neckel de Moraes             | 5.946.987-8 | M-09 | M-10 |
| 683  | Itamir Paschoalbo                    | 4.343.656-2 | M-11 | M-12 |
| 82   | Ivan Ceazar Furlan                   | 6.980.892-6 | S-05 | S-06 |
| 603  | Jair Angelo de Souza                 | 3.593.543-6 | M-14 | M-15 |
| 684  | Jair Lemos                           | 6.298.678-6 | M-14 | M-15 |
| 56   | Joarez Prestes de Oliveira           | 4.285.389-0 | B-05 | B-06 |
| 690  | Jorceli Alqueiau da Silva            | 1.851.005   | M-13 | M-14 |
| 64   | Jorge Paulo Schneider                | 10R-2405726 | M-05 | M-06 |
| 927  | José Alves Cabral                    | 5.445.729-7 | M-09 | M-10 |
| 1200 | José Carlos Krampe                   | 5.445.616-6 | M-03 | M-04 |
| 103  | José dos Santos                      | 3.640.141-9 | M-05 | M-06 |
| 89   | Jose Garlet de Oliveira              | 2R 3132174  | M-05 | M-06 |

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.198,59 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) nas dotações que seguem:  
**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**  
**UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL**

| Detalhamento      | Valor R\$                               |           |
|-------------------|---|-----------|
| 04                | Secretaria de Administração e Finanças  |           |
| 04.03             | Departamento de Finanças                |           |
| 04                | Atividades Internas de Órgão e Unidades |           |
| 2.007             | Manutenção Financeira                   |           |
| 01000             | Recursos Ordinários (Livres)            |           |
| 04.123.0004.2.007 | Manutenção Financeira                   | 10.000,00 |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e Material Permanente      |           |

| Detalhamento      | Valor R\$  |           |
|-------------------|--|-----------|
| 08                | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo              |           |
| 08.01             | Gabinete do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  |           |
| 20                | Caminhões de Produção                                |           |
| 2.041             | Manutenção e Conservação da Malha Viária             |           |
| 03000             | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores |           |
| 26.782.0020.2.041 | Manutenção e Conservação da Malha Viária             |           |
| 3.3.90.30         | Material de Consumo                                  | 49.198,59 |

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 59.198,59.**  
**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial de dotação e também o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:  
**I - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:**

| Detalhamento      | Valor R\$                              |           |
|-------------------|--|-----------|
| 04                | Secretaria de Administração e Finanças |           |
| 04.02             | Departamento de Administração          |           |
| 07                | Retransmissão de Sinais de TV          |           |
| 2.034             | Retransmissão de Sinais de TV          |           |
| 01000             | Recursos Ordinários (Livres)           |           |
| 04.122.0007.2.034 | Retransmissão de Sinais de TV          | 10.000,00 |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e Material Permanente     |           |

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 10.000,00.**

**II - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010:**

**UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL**

| Nº FONTE/DESCRIÇÃO            | 000 - Recursos Ordinários ( Livres) |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA               | 00 - Prefeitura Municipal           |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 49.198,59                           |

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 49.198,59.**  
**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Planurais (PPA) do período 2010/2013.  
**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Paraná em, 01 de julho de 2011.

**ROGERIO GALLINA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do Pregão Presencial nº 020/2011 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: **Emilifoz Limpeza e Conservação Ltda**, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 478.175,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais) e **Pedreira Santiago Ltda**, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 256.900,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), referente contratação de 6.000 (Seis mil) horas máquina, sendo: 650 horas de trato de estreta, 550 horas de máquina escavadeira hidráulica, 1.000 horas de caminhão basculante com caçamba, 1.450 horas de motoniveladora, 1.300 horas de retroscavadeira, 450 horas de pá carregadeira e 800 horas de rolo compactador, destinados à melhoria das propriedades rurais do município de Mangueirinha, Mangueirinha, 01 de julho de 2011.



no caput deste artigo ficam com seus vencimentos aumentados em 3,3% (três inteiros e três décimos por cento), conforme disposto no artigo 14, da Lei nº 499, de 25 de setembro de 1990, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011, sobre os vencimentos do mês anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, 27 de junho de 2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE – ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 Fax: (46) 3547.1516  
 AMPÈRE – PR - CEP 85640-000  
 e-mail: adm@ampere.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2011**

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2011, licitação na modalidade de Concorrência Pública. Objeto: Concessão de 01 (um) Ponto de Táxi, informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário normal de expediente, através do e-mail adm@ampere.pr.gov.br.

Ampère (PR), 30 de junho de 2011.

Flavio José Pense  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 042/2011**

Somalia: Nomeia os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ampère - Paraná para o biênio 2011/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 11, 12 e 22 da Lei Nº 673, de 22 de setembro de 1995,

DECRETA:

Artigo 1º - Por terem sido votados na IX Conferência Municipal de Assistência Social de Ampère/PR, realizada em 15 de junho de 2011, foram nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de 2011 a 2013, os seguintes cidadãos:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

|                        |                           |                       |
|------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Delegado               | Suplente                  |                       |
| TRABALHADORES DO SETOR |                           |                       |
| APAE                   | Jovana Ritter Antunes     | Zeli Coser            |
| EMPRESÁRIOS            |                           |                       |
| APMI                   | Marlene Bleniek           | Inês Scariot          |
| Rotary Club            | Eunice Venduscuro Potrich | Teresa Klochinski     |
| USUÁRIOS               |                           |                       |
| Bolsa Família          | Helena de Oliveira        | Maria da Silva Cortes |

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

|                    |                            |
|--------------------|----------------------------|
| Secretaria         | Suplente                   |
| Promocão Social    | Sirlei Regina Grifol       |
| Saúde              | Luciano Maria Pedro Belini |
| Educação e Esporte | Adélia das Mercês Sonego   |
| Fineancairo        | Antonio Davoti Neto        |
|                    | Giovana Facchi Parisotto   |

Parágrafo único - Na conformidade do disposto no artigo 23 da Lei Nº 673/95, o exercício da função dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de relevante Serviço Público e sem remuneração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, 01 de Julho de 2011.

FLAVIO JOSE PENSO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 DISNEI LUQUINI  
 SECRETARIO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2011**  
**DATA DE ASSINAÇÃO DO CONTRATO: 29 de junho de 2011**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÈRE e L F KRINDGES - SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 12.464.450/0001-14.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação da empresa para execução de 200 horas máquina de escavadeira hidráulica 96 CV (incluindo insumos, mão-de-obra...)

**VALOR:** R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**VIGÊNCIA:** O prazo de duração do presente Contrato será até 28 de setembro de 2011.

**FORO: Comarca de RealizafPR.**

L F KRINDGES - SERVIÇOS  
 Contratada

FLAVIO JOSE PENSO  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**- PORTAL DO SUDESTE -**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2011**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011**

**PARTES:** Município de Clevelândia e M A Construções Ltda - Me. **OBJETO:** Execução de pavimentação com pedras polidrícas (calçamento) na Estrada da Localidade Denominada Santa Maria, com a área de 17.016,00m2. **VALOR**

| ANEXO-IV                     | RG          | CPF            | C.H.S |
|------------------------------|-------------|----------------|-------|
| Franciely Lemos dos Santos   | 6.950.006-0 | 069.480.389-00 | 40    |
| Janete Terezinha M. Vanzella | 8.888.985-9 | 029.981.289-30 | 40    |
| Lucia Gabbiani               | 5.565.983-6 | 017.965209-37  | 40    |

| ANEXO-XXXII             | RG           | CPF            | C.H.S |
|-------------------------|--------------|----------------|-------|
| Josiane Gonçalves Gripa | 10.667.083-8 | 069.729.539-79 | 44    |

**ENQUADRAR** o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme artigo 87, Lei Municipal 1315/2010, no cargo de **Agente Educacional II**, Anexo IV, nível correspondente a titulação e Classe 1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, 01 de julho de 2011.

FLAVIO JOSÉ PENSO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 DISNEI LUQUINI  
 SECRETARIO ADMINISTRATIVO

**DECRETO Nº 038/2011**

**CONCEDE** Progressão Funcional por merecimento referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, aos Funcionários efetivos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente no artigo 15 a 17 da lei nº 499, de 25 de setembro de 1990,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional por merecimento, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, com o avanço de uma Referência na Escala de vencimentos para a imediatamente superior à em que se encontram, conforme anexos I a XXVII da Lei nº 499/90, aos funcionários efetivos seguintes:

| COD  | FUNCIONARIO(A)                       | RG          | DE   | PARA |
|------|--------------------------------------|-------------|------|------|
| 680  | Adair Maraton                        | 3.154.251-0 | M-14 | M-15 |
| 749  | Alberto de Oliveira                  | 3.428.999   | M-13 | M-14 |
| 116  | Albr Dellani Cecconi                 | 1.751.077   | M-05 | M-06 |
| 604  | Anair Pinto                          | 1.586.372   | S-15 | S-16 |
| 114  | Antonio Cieska                       | 4.580.029-6 | M-05 | M-06 |
| 735  | Antonio Rollin Garcia                | 5.479.942-0 | B-13 | B-14 |
| 27   | Areslides Luiz Radelli               | 2.174.786   | M-05 | M-06 |
| 1194 | Baltazar de Lima                     | 6.014.535-0 | M-03 | M-04 |
| 689  | Beatriz de Carli dos Santos          | 4.667.697-1 | S-14 | S-15 |
| 659  | Bernardete Luízes Gonzatto Steimbach | 5.682.094-6 | S-09 | S-10 |
| 696  | Bernardete Rita Jaguszski            | 4.032.398-9 | M-13 | M-14 |
| 109  | Claudemir de Moura                   | 6.866.064-5 | M-05 | M-06 |
| 934  | Claudemir da Silva                   | 1.878.503   | M-09 | M-10 |
| 1002 | Cláudio Roberto Luquini              | 5.947.041-8 | M-14 | M-15 |
| 470  | Cleir Terezinha Cora                 | 6.354.222-9 | S-14 | S-15 |
| 65   | Direcu Vieira                        | 8.689.385-7 | B-05 | B-06 |
| 937  | Edson Saugo                          | 6.866.072-6 | M-09 | M-10 |
| 658  | Elaine Maria Basso                   | 6.143.281-7 | S-14 | S-15 |
| 687  | Ermildo da Costa                     | 5.754.652-2 | B-14 | B-15 |
| 682  | Francisco Anelli                     | 7.805.953-2 | B-14 | B-15 |
| 816  | Gileeu Dal Vesco                     | 4.424.331-8 | S-12 | S-13 |
| 731  | Compalino G. de Oliveira             | 5.357.904-3 | B-13 | B-14 |
| 925  | Hilano Ribeiro da Silva              | 5.009.122-8 | M-09 | M-10 |
| 321  | Iarte L. Neckel de Moraes            | 5.946.987-8 | M-09 | M-10 |
| 683  | Itamir Paschoaloto                   | 4.343.656-2 | M-11 | M-12 |
| 82   | Ivan Cezar Furlan                    | 6.990.892-6 | S-05 | S-06 |
| 603  | Jair Ângelo de Souza                 | 3.593.543-6 | M-14 | M-15 |
| 684  | Jair Lemos                           | 6.298.676-6 | M-14 | M-15 |
| 56   | Joaquim Prestes de Oliveira          | 4.285.388-0 | M-14 | M-15 |

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Paraná em, 01 de julho de 2011.

ROGERIO GALLINA  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 620, de 01 de Julho de 2011.**  
 Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2011.

**ROGERIO GALLINA**, Prefeito do Município de Saúde do Iguaçu, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.198,59 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) nas dotações que seguem:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**  
**UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL**

| Detalhamento                                   | Valor R\$ |
|--|-----------|
| 04 - Secretaria de Administração e Finanças    |           |
| 04.03 - Departamento de Finanças               |           |
| 04 - Atividades Internas de Órgãos e Unidades  |           |
| 2.007 - Manutenção Financeira                  |           |
| 01000 - Recursos Ordinários (Livres)           |           |
| 04.123.0004.2.007 - Manutenção Financeira      |           |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |

| Detalhamento   | Valor R\$ |
|--|-----------|
| 08 - Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo                 |           |
| 08.01 - Gabinete do Secretário de Obras, Viagem e Urbanismo  |           |
| 20 - Caminhos de Produção                                    |           |
| 2.041 - Manutenção e Conservação da Malha Viária             |           |
| 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores |           |
| 26.782.0020.2.041 - Manutenção e Conservação da Malha Viária |           |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                              | 49.198,59 |

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 59.198,59.**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial de dotação e também o Supravit Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:

**I – ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:**  
**UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL**

| Detalhamento                                      | Valor R\$ |
|---|-----------|
| 04 - Secretaria de Administração e Finanças       |           |
| 04.02 - Departamento de Administração             |           |
| 07 - Retransmissão de Sinais de TV                |           |
| 2.034 - Retransmissão de Sinais de TV             |           |
| 01000 - Recursos Ordinários (Livres)              |           |
| 04.122.0007.2.034 - Retransmissão de Sinais de TV |           |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente    | 10.000,00 |

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 10.000,00.**

**II - SUPRÁVIT FINANCEIRO DE 2010:**  
**UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL**

| Nº FONTE/DESCRIÇÃO           | 000 – Recursos Ordinários (Livres) |
|------------------------------|------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA              | 00 – Prefeitura Municipal          |
| VALOR DO SUPRÁVIT FINANCEIRO | 49.198,59                          |

**TOTAL DO SUPRÁVIT FINANCEIRO R\$ 49.198,59.**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Paraná em, 01 de julho de 2011.

ROGERIO GALLINA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 020/2011 – PMM, nas empresas proponentes vencedoras: Emilfoz Limpeza e Conservação Ltda, que ofertou o menor preço no valor global